DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Vigilância Sanitária	9
Licenças de Funcionamento	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.306, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 43.376,30 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos) em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL

01.01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

01.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

08.244.0105.2080.0000 – Projeto Costurando o Futuro FUSSESP

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 3.660,00

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 450

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 18.380,00

Fonte de Recurso: Estadual

Ficha: 448

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 12.894,30

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 449

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 1.320,00

Fonte de Recurso: Estadual

Ficha: 451

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 7.122,00

Fonte de Recurso: Estadual

Ficha: 447

TOTAL R$ 43.376,30

§ 2º. O crédito adicional especial de que trata o caput, será coberto parcialmente com recursos oriundo do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO- FUSSESP, em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação oriundos de convênio R$ 26.822,00

§ 3º. O crédito adicional especial de que trata o caput, será coberto parcialmente com a anulação, conforme o art. 43, § 1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL

01.01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

01.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

08.244.0105.2033.0000 – Man. Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. Distrib.Gratuíta R$ 16.554,30

Fonte de Recurso: Tesouro

TOTAL R$ 43.376,30

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 09 de agosto de 2018.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

LUÍS EDUARDO FARÃO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Decretos

DECRETO Nº 1.160, DE 02 DE JULHO DE 2018.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2018.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, da Lei n° 1.220, de 30/06/2017, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018;

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.220, de 30 de junho de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, aos 02 de julho de 2018.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

JULIANA ALVES PORTO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha:45 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha:72 28.843.0000.2008.0000 Encargos Especiais 15.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha:83 15.451.0180.2012.0000 Infraestrutura de Serviços Urbanos 600,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha:86 15.451.0180.2012.0000 Infraestrutura de Serviços Urbanos 2.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 05 02 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha:97 26.782.0260.2018.0000 Infraestrutura de Transportes 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:100 26.782.0260.2018.0000 Infraestrutura de Transportes 13.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha:101 26.782.0260.2018.0000 Infraestrutura de Transportes 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha:107 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 33.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha:108 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 37.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha:124 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 3.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha:129 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 14.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha:130 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 13.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha:136 10.301.0120.2073.0000 Atendimentos em UBS 24.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Ficha:138 10.301.0120.2073.0000 Atendimentos em UBS 500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha:146 10.301.0120.2073.0000 Atendimentos em UBS 500,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha:170 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:171 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:18412.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica 500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha:186 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica 4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:191 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica 700,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Ficha:192 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica 11.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha:194 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica 7.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha:198 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica 1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha:208 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:210 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha:213 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar 6.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Ficha:214 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar 5.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha:222 12.365.0142.2024.0000 Gestão Alimentação Escolar 14.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:223 12.365.0142.2024.0000 Gestão Alimentação Escolar 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:237 12.365.0160.2025.0000 Assist.Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0702 FUNDEB

Ficha:267 12.361.0161.2054.0000 FUNDEB 6.200,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha:281 12.365.0161.2052.0000 FUNDEB 2.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0703 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ficha:290 12.364.0156.2027.0000 Incentivo ao Ensino Superior 1.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

Ficha:312 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha:337 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Ficha:339 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 1001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha:375 17.512.0200.2076.0000 Cap. Trat. e Dist. de Coleta e Trat. de Esgoto 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 1101 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha:393 20.601.0210.2040.0000 Assistência Técnica Agrícola 1.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

LOCAL:03 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

03 0101 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Ficha:427 09.272.0113.2070.0000 Previdência Social do Servidor Público 50.000,00

3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 342.100,00

REDUÇÕES

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 4004.122.0047.2005.0000 Org. e Modernização Administrativa -2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 04 01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 7328.843.0000.2008.0000 Encargos Especiais -15.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 8015.451.0180.2012.0000 Infraestrutura de Serviços Urbanos -2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 8415.451.0180.2012.0000 Infraestrutura de Serviços Urbanos -800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 05 02 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 9626.782.0260.2018.0000 Infraestrutura de Transportes -27.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 116 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -53.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 118 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -9.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 122 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -38.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL,BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 139 10.301.0120.2073.0000 Atendimentos em UBS -10.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Ficha: 140 10.301.0120.2073.0000 Atendimentos em UBS -15.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 173 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar -25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 219 12.365.0142.2024.0000 Gestão Alimentação Escolar -14.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha: 224 12.365.0142.2024.0000 Gestão Alimentação Escolar -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 180 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -22.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha: 189 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 193 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -700,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 196 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -800,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 201 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar -1.600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha: 203 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar -5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Ficha: 206 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar -400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 207 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar -1.700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 209 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar -6.400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 231 12.365.0160.2025.0000 Assist. Ed. à Criança de Zero a Seis Anos -3.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0702 FUNDEB

Ficha: 261 12.361.0161.2054.0000 FUNDEB -6.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 283 12.365.0161.2052.0000 FUNDEB -2.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0703 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ficha: 285 12.364.0156.2027.0000 Incentivo ao Ensino Superior -1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PERMANENTE

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

Ficha: 310 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 0901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 332 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 343 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 1001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 378 17.512.0200.2076.0000 Cap.Trat. e Dist. de água e Trat. de Esgoto -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 1101 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha: 391 20.601.0210.2040.0000 Assistência Técnica Agrícola -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:03 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

03 0101 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Ficha: 426 09.272.0113.2070.0000 Previdência Social do Servidor Público -50.000,00

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -342.100,00

DECRETO Nº 1161 , DE 02 DE JULHO DE 2018.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 084 - 15.451.0180.2012.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais 5.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 086 - 15.451.0180.2012.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 186 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 189 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 237 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 246 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil 1.400,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010702 FUNDEB

Ficha: 280 - 12.365.0161.2052.0000 Outras Despesas - Educação Infantil (40%) 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art.2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 076 - 15.451.0180.1003.0000 Construção e Reforma de Próprios Municipais -500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 096 - 26.782.0260.2018.0000 Manut. Serv. Transp. e Est. Rodagem Mun. -9.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Ficha: 224 - 12.365.0142.2024.0000 Manut. da Merenda Escolar – Ed. Infantil -9.400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010702 FUNDEB

Ficha: 283 - 12.365.0161.2052.0000 Outras Despesas - Educação Infantil (40%) -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, aos 02 de julho de 2018.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

JULIANA ALVES PORTO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1168 , DE 24 DE JULHO DE 2018.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 274.781,86 (duzentos e setenta e quatro reais, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 076 - 15.451.0180.1003.0000 Const. e Reforma de Próprios Municipais 142.200,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 077 - 15.451.0180.1005.0000 Pav. Asfaltica e Recap. em Ruas e Avenidas 3.150,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 100 - 26.782.0260.2018.0000 Manut. Serv. Transp. e Est. Rodagem Mun. 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010702 FUNDEB

Ficha:261 - 12.361.0161.2054.0000 Outras Despesas – Ens. Fundamental (40%) 18.700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 263 - 12.361.0161.2054.0000 Outras Despesas – Ens. Fundamental (40%) 60.731,86

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

Ficha: 304 - 27.812.0272.1030.0000 Const.e Reforma de Unid. Desp. e de Lazer 26.134,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 312 - 27.812.0272.2029.0000 Manutenção do Setor de Esporte 3.866,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art.2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 075 - 99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência -162.200,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 096 - 26.782.0260.2018.0000 Manut. Serv. Transp. e Est. Rodagem Mun. -3.150,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010702 FUNDEB

Ficha: 249 - 12.361.0161.1025.0000 Const. e Reforma de Unidades Escolares - E.F.-79.431,86

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 010801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

Ficha: 293 - 13.392.0288.2074.0000 Manutenção de Atividades Culturais -30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, aos 24 de julho de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

JULIANA ALVES PORTO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1169 , DE 27 DE JULHO DE 2018.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 370.380,00 (trezentos e setenta mil e trezentos e oitenta reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 076 - 15.451.0180.1003.0000 Const. e Reforma de Próprios Municipais 149.700,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 084 - 15.451.0180.2012.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:086 -15.451.0180.2012.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais 168.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 100 - 26.782.0260.2018.0000 Manut. Serv. Transp. e Est. Rodagem Mun. 3.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 116 - 10.301.0120.2020.0000 Manut. do Atendimento Médico e Amb. 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 120 - 10.301.0120.2020.0000 Manut. do Atendimento Médico e Amb. 7.380,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 192 - 12.361.0150.2022.0000 Manutencao do Ensino Fundamental 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 213 - 12.361.0152.2023.0000 Manutencao do Transporte de Alunos 29.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art.2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 075 - 99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência -87.700,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 089 - 15.451.0180.2012.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais -9.300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 093 - 26.782.0260.2018.0000 Manut. Serv. Transp. e Est. Rodagem Mun. -100.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 104 - 26.782.0260.2018.0000 Manut. Serv. Transp. e Est. Rodagem Mun.-130.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 122 - 10.301.0120.2020.0000 Manut. do Atendimento Médico e Amb. -10.380,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 173 - 12.361.0142.2058.0000 Manut. da Merenda Escolar – Ed. Fundamental-4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 189 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 193 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -13.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 198 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Fundamental -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 242 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil -6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010703 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ficha: 288 - 12.364.0156.2027.0000 Manutenção do Ensino Superior -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 292 - 12.364.0156.2027.0000 Manutenção do Ensino Superior -2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, aos 27 de julho de 2018.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

JULIANA ALVES PORTO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Vigilância Sanitária

Licenças de Funcionamento

Publicação de Renovação de Licença de Func. expedida pela VISA Municipal	
17/07/2018	TROPIFRUTAS DE ITAJOBI AGROIND. COM. E EXP. DE FRUTAS LTDA
CNPJ	19.169.522/0001-40
N° CEVS	352190301-463-000053-1-2
17/07/2018	TROPIFRUTAS AGROINDUSTRIA COMÉRCIO E EXPORT. DE FRUTAS
CNPJ	17.331.444/0001-02
N° CEVS	352190301-463-000030-1-8
27/07/2018	APARECIDO SANTANA ITAJOBI ME
CNPJ	57.129.108/0001-04
N° CEVS	352190301-471-000014-1-4
27/07/2018	JOCELI REGINA DE LIMA ME
CNPJ	15.022.305/0001-71
N° CEVS	352190301-472-000097-1-7
30/07/2018	ANTONIO CARLOS GERLACH
CPF	029.567.868-22
N° CEVS	352190301-863-000015-1-1
31/07/2018	FLORISBELA MANCILHA SILVA MEI
CNPJ	28.186.766/0001-21
N° CEVS	352190301-561-000202-1-4
31/07/2018	MENOSSI & ZANCHETTA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA
CNPJ	10.517.101/0001-98
N° CEVS	352190301-463-000012-1-0
31/07/2018	PEDRO GIACOMETTI
CPF	090.920.688-02
N° CEVS	352190301-960-000004-1-8
31/07/2018	ALTAIR CARLOS DA SILVA ME
CNPJ	07.266.461/0001-50
N° CEVS	352190301-471-000017-1-6